



Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gerência Executiva
Controladoria

RELATÓRIO Nº 0040701/2023/CONTROL/GEREX/PRESI/PLEN/CFQ

Processo nº 2800.00.03344.2023

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Relatório Anual de Gestão de Riscos e de Controle Interno (RAGRCI) tem o objetivo de apresentar, aos órgãos de Governança e Gestão do Conselho Federal de Química (CFQ), os resultados da execução das atividades de Gestão de Riscos e Controles Internos desenvolvidas pela Controladoria, no decorrer do **exercício de 2023**, objeto de previsão expressa no inciso I, artigo 31, da Portaria CFQ nº 101, de 19 de junho de 2023, que dispõe sobre a remodelagem das Linhas de Defesa para o Modelo das Três Linhas na Gestão de Riscos e Controle Interno no âmbito do Conselho Federal de Química (CFQ).

A UNIDADE DE CONTROLADORIA

1.2. A Unidade de Controladoria do Conselho Federal de Química (CFQ) foi instituída pela Portaria CFQ nº 37, de 9 de agosto de 2018. Dentre as suas várias funções, como órgão de Segunda Linha, destaca-se:

1.2.1. Desenvolver e auxiliar na implantação de modelo de excelência de governança e gestão para o sistema CFQ/CRQs;

1.2.2. Sugerir e auxiliar na implantação de modelo de gestão de riscos para o sistema CFQ/CRQs; e

1.2.3. Prestar assessoramento à Gerência Executiva quanto a avaliação, diagnóstico e construção de controles internos, dentre outros.

1.3. Noutra perspectiva, o rol de atribuições da Controladoria é complementado por meio dos normativos descritos a seguir:

1.3.1. Instrução Normativa Conjunta Ministério do Planejamento/Controladoria Geral da União nº 01, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal;

1.3.2. Portaria CGU nº 57, de 04 de janeiro de 2019, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências;

1.3.3. Portaria CFQ nº 26, de 29 de maio de 2019, designa a Controladoria como Unidade de Gestão da Integridade Programa de Integridade no âmbito do Conselho Federal de Química;

1.3.4. Portaria CFQ nº 101, de 19 de junho de 2023, que dispõe sobre a remodelagem das Linhas de Defesa para o Modelo das Três Linhas na Gestão de Riscos e Controle Interno no âmbito do Conselho Federal de Química (CFQ); e

1.3.5. Portaria CFQ nº 102, de 19 de junho de 2023, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos no âmbito do Conselho Federal de Química (CFQ).

PLANO ANUAL DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLE INTERNO (PAGRCI - 2023)

1.4. As atividades da Controladoria foram planejadas em temas e macroprocessos, distribuídos e programados para o exercício de 2023, conforme o Anexo I do Plano Anual de Gestão de Riscos e de Controle Interno (PAGRCI) de 2023, Portaria CFQ nº 198, de 25 de novembro de 2022. Vale ressaltar que:

1.4.1. Este Plano está alinhado ao objetivo estratégico “OE 11 - Adotar as melhores práticas de Governança e Gestão”, vinculado à dimensão estratégica “Governança e Gestão”, contemplado no Mapa Estratégico 2018 - 2028, principalmente no que se refere a gerar competências, processos e estrutura para inovar processos e serviços no âmbito do CFQ;

1.4.2. Contempla o Eixo Estratégico “Governança e Gestão”, com os seguintes Programas:

1.4.2.1. Programa 3.1 - “Gestão de Riscos”, no tocante a monitorar e avaliar o sistema de gestão de risco, a fim de assegurar que seja eficaz e contribua para a melhoria do desempenho organizacional;

1.4.2.2. Programa 3.2 - “Controle Interno”, analisar e propor melhoria nas atividades administrativas, planos, rotinas, métodos, procedimentos e normativos institucionais com foco na eficiência operacional das áreas de apoio e finalística do Conselho Federal de Química; e

1.4.2.3. Programa 3.3 - “Conformidade”, assegurar ambiente de conformidade por meio de processos contínuos de verificação se as atividades do Conselho Federal de Química estão sendo desenvolvidas de acordo com as leis, normas e regulamentos internos e externos (Plano Plurianual 2022 - 2024).

1.4.3. Sua execução busca disseminar a cultura de controle interno, gestão de riscos e Compliance no CFQ, a fim de que a entidade possa dispor de processos estruturados e integrados, sistemas bem projetados, capacitação de profissionais nas posições chaves, implementação de política de riscos com estratégias e diretrizes bem definidas, aprendizado contínuo e normatização dos procedimentos.

1.5. Neste contexto, o PAGRCI 2023 contemplou 8 (oito) atividades desenvolvidas pela equipe da Controladoria, nos termos da Portaria CFQ nº 198, de 25 de novembro de 2022:

Processo: Gestão de Contratos		Atividade Analisada: Execução de Contratos	
Descrição sumária	Objetivo	Escopo	
Acompanhamento da execução dos contratos vigentes.	Verificar se os contratos estão sendo corretamente cumpridos.	Verificar a execução e vigência dos contratos através de relatórios gerenciais dos fiscais e gestores dos contratos.	

Processo: Gestão de Convênios		Atividade Analisada: Prestação de Contas	
Descrição sumária	Objetivo	Escopo	
Acompanhamento da execução e análise dos processos de formalização e prestação de contas de convênios.	Evitar atrasos nas prestações de contas e atender ao fiel cumprimento da legislação pertinente à matéria.	Analisar o plano de trabalho dos convênios, a execução orçamentária e a respectiva documentação.	

Processo: Gestão de Pessoas		Atividade Analisada: Atos de Pessoal e Folha de Pagamento	
Descrição sumária	Objetivo	Escopo	

Acompanhamento dos pagamentos dos salários e benefícios dos colaboradores/servidores do CFQ, e dos atos de admissão, demissão, avaliação e movimentação de pessoa.	Verificar a consistência dos pagamentos efetuados em relação às normas vigentes e avaliar a consistência dos atos praticados na gestão de pessoas.	Verificar e avaliar os procedimentos relativos ao pagamento de pessoal e encargos, bem como o cumprimento da legislação trabalhista, acordos coletivos, plano de cargos e normativos internos.
--	--	--

Processo: Gestão da Informação		Atividade Analisada: Segurança da Informação
Descrição sumária	Objetivo	Escopo
Acompanhamento da execução da Política de Segurança da Informação.	Verificar o cumprimento das diretrizes previstas no Plano de Segurança da Informação.	Análise das ações desenvolvidas pelo Gestor de Segurança da Informação, na execução do Plano de Segurança da Informação do CFQ.

Processo: Gestão de Suprimentos		Atividade Analisada: Compras e Licitações
Descrição sumária	Objetivo	Escopo
Acompanhamento da execução e análise dos processos de formalização de compras e licitações.	Verificar se os controles internos da Unidade Organizacional responsável estão cumprindo adequadamente as suas funções e atendendo à legislação pertinente à matéria.	Verificar as rotinas de funcionamento, fluxos dos processos e dos procedimentos administrativos.

Processo: Transparência da Informação		Atividade Analisada: Atendimento das Demandas
Descrição sumária	Objetivo	Escopo
Acompanhamento dos atendimentos das demandas do controle social via Ouvidoria/Transparência.	Avaliar o desempenho no que tange ao acompanhamento das reclamações, solicitações, sugestões e informações recebidas.	Verificar o gerenciamento das respostas quanto às demandas externas; da responsabilidade da divulgação de informação no Portal da Transparência do CFQ; dos indicadores de desempenho referentes à Ouvidoria.

Processo: Conformidade		Atividade Analisada: Cumprimento de normativos
Descrição sumária	Objetivo	Escopo

Acompanhamento da aplicação dos normativos legais e internos na consecução das atividades desenvolvidas no âmbito do CFQ em função do escopo pré-estabelecido.	Assegurar ambiente de conformidade por meio de processos contínuos de verificação se as atividades do Conselho Federal de Química estão sendo desenvolvidas de acordo com as leis, normas e regulamentos internos e externos.	Realizar anualmente 4 ciclos de análise de conformidade das atividades desenvolvidas no âmbito do Conselho Federal de Química. <u>1º Ciclo de Conformidade:</u> IN TCU nº 84, de 22 de abril de 2020; e DN TCU nº 198, de 23 de março de 2022. <u>2º Ciclo de Conformidade:</u> Aplicação da LGPD no âmbito do CFQ. <u>3º Ciclo de Conformidade:</u> iGG TCU. <u>4º Ciclo de Conformidade:</u> Programa de Integridade do Conselho Federal de Química
--	---	---

Processo: Normativos Internos	Atividade Analisada: Melhoria Contínua	
Descrição sumária	Objetivo	Escopo
Aprimoramento dos normativos internos existentes.	Promover a revisão e atualização dos normativos internos relacionados a Gestão de Riscos e Controle Interno.	Portaria CFQ nº 71, de 11 de agosto de 2020 (institui Linhas de Defesa na Gestão de Riscos e Controle Interno) Portaria CFQ nº 72, de 11 de agosto de 2020 (institui a Política de Gestão de Riscos) Portaria CFQ nº 114, de 22 de dezembro de 2020, que instituiu o manual de procedimentos de gestão de Riscos e Controle Interno
Fortalecimento dos mecanismos de controle interno, de gestão de riscos e de conformidade	Elaborar normativos internos que fortaleçam os controles internos, a gestão de riscos e a conformidade	Transição entre a Lei nº 14.133, de 2021, e as Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2011 (Comunicado nº 10/2022) Política de Compliance Plano de Integridade

2. TRABALHOS REALIZADOS

2.1. A Controladoria pautou sua atuação nas ações planejadas, compreendendo os trabalhos desenvolvidos pela equipe, bem como realizou demandas não previstas no escopo original do PAGRCI 2023, que se mostraram urgentes e de inserção necessária durante o exercício, em decorrência das atribuições conferidas a esta área, as quais foram incorporadas de forma extraordinária ao planejamento.

AÇÕES REALIZADAS NO ANO DE 2023

2.2. No decorrer do ano de 2023 foram desenvolvidas as seguintes ações:

2.2.1. Auxiliou no controle e no processo de Planejamento Estratégico, no que se refere ao desdobramento de metas, aos indicadores dos projetos e às atividades das áreas do CFQ;

2.2.2. Proporcionou apoio e interface à Gerência Executiva, às Gerências e à Presidência;

2.2.3. Recepcionou informações das Gerências do CFQ para a elaboração e disponibilização do Relatório de Gestão, em conformidade com o regramento estabelecido pela Instrução Normativa

TCU nº 84, de 22 de abril de 2020;

- 2.2.4. Realizou o monitoramento das informações pertinentes ao Relatório de Gestão, encaminhado ao Tribunal de Contas da União (TCU);
 - 2.2.5. Propiciou subsídio à Presidência do CFQ, quanto às demandas do Tribunal de Contas da União (TCU), relativas a pontos do Acórdão TCU nº 2.402/2022-Plenário;
 - 2.2.6. Realizou a avaliação do cumprimento do plano de Ação do Índice Integrado de Governança e Gestão (iGG) Do Tribunal de Contas da União (TCU) e realização do autodiagnóstico do Índice;
 - 2.2.7. Proporcionou orientação ao CFQ para a transição do novo marco regulatório de licitações e compras;
 - 2.2.8. Promoveu orientações voltadas para a identificação dos riscos associados à transição entre os marcos regulatórios afetos a compras e licitações;
 - 2.2.9. Disseminou a cultura de Gestão de Riscos e Controles Internos nas áreas do Conselho, o que promoveu o aperfeiçoamento dos controles internos;
 - 2.2.10. Promoveu e realizou o monitoramento do Programa de Gestão de Desempenho (PGD) no CFQ;
 - 2.2.11. Auxiliou a equipe de implantação do SEI no sentido de aprimorar a operacionalização do Sistema;
 - 2.2.12. Apoiou a Gestão do CFQ na necessidade de se adequar ao disposto da LGPD, com a implementação das medidas de segurança necessárias para prover o nível de proteção adequado aos dados e ao tratamento desses, no âmbito das suas competências legais e/ou de políticas públicas que executam, visando conduzir o órgão à conformidade da lei;
 - 2.2.13. Analisou a conformidade do inciso II, art. 3º, da Portaria CFQ nº 26, de 29 de maio de 2019, relacionado ao monitoramento do Programa de Integridade do Conselho Federal de Química (CFQ);
 - 2.2.14. Acompanhou a conclusão dos trabalhos do 1º Ciclo da Auditoria Independente realizada no Conselho;
 - 2.2.15. Analisou os critérios, a formalização e a prestação de contas de convênios celebrados com o Conselho Federal de Química;
 - 2.2.16. Apresentou contribuições à proposta de revisitação do Código de Conduta Ética do Sistema CFQ/CRQs;
 - 2.2.17. Realizou ações de apoio aos Conselhos Regionais de Química;
 - 2.2.18. Efetuou análise, revisão e atualização dos normativos internos relacionados à Gestão de Riscos e Controles Internos;
 - 2.2.19. Emitiu análises sob temas que envolvem assuntos de interesse do CFQ;
 - 2.2.20. Elaborou os artefatos referentes à contratação de treinamento/aperfeiçoamento para participação dos membros da Controladoria em capacitações externas presenciais; e
 - 2.2.21. Procedeu a avaliação de Controles Internos e Gestão de Riscos conforme atividades estipuladas no PAGRCI 2023, por intermédio da expedição de Relatórios Técnicos.
- 2.3. Além das atividades supracitadas, a Controladoria desempenhou outros trabalhos como, por exemplo, aqueles relacionados à gestão da unidade, além de reuniões administrativas necessárias às organizações dos trabalhos e assessoramento aos gestores em demandas relacionadas à Gestão de Riscos e Controles Internos.

RESULTADOS DAS AÇÕES EMPREENDIDAS

2.4. Dentre os principais resultados alcançados nas ações empreendidas, no ano de 2023, pela Controladoria, destacam-se:

- 2.4.1. A confecção dos Relatórios de Gestão Trimestral CFQ, referentes ao 1º, 2 e 3º Trimestres de 2023, além do relatório referente ao 4º Trimestre de 2022;
- 2.4.2. A realização do *Workshop* Gestão de Riscos na Área de Gestão de Pessoas, a fim de aprimorar a gestão dos riscos na Área;
- 2.4.3. A realização de *Workshop* Gestão de Riscos, a fim de aprimorar a gestão dos riscos dentro do sistema CFQ/CRQs;
- 2.4.4. A realização de *Workshop* referente ao acórdão TCU nº 2.402/2022;
- 2.4.5. A promoção e o monitoramento do Programa de Gestão de Desempenho (PGD) no CFQ, a partir de 3 *Workshops*: "Processo e Atividades da Área"; "Cronoanálise"; e "Gestão Orientada para Resultados", assim como na confecção dos Relatórios de Monitoramento nº 01 e 02/2023, cujas unidades avaliadas são as Unidades Organizacionais integrantes do Programa de Gestão de Desempenho (PGD), instituído pela Portaria CFQ nº 96, de 26 de maio de 2023;
- 2.4.6. O início do projeto CFQ Saber, em 27 de outubro de 2023, a partir de exposição e compartilhamento com os demais colaboradores no que se refere aos principais tópicos vivenciados na capacitação "3º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas";
- 2.4.7. A realização da Promoção de Seminário Governança, Riscos e Compliance (GRC) aplicado aos Conselhos de Fiscalização das Profissões (CFPs) para a Presidência e Integrantes da Diretoria do CFQ;
- 2.4.8. A expedição de Relatório de Consultoria Interna de forma a proporcionar a transição para o novo marco regulatório de licitações e compras;
- 2.4.9. A expedição de Relatório de Consultoria Interna com o objetivo de analisar o processo de transição interna para o novo marco regulatório de licitações e compras, consoante análise de riscos associada ao evento;
- 2.4.10. A expedição de Relatório de Consultoria Interna referente à transição para o novo marco regulatório referente a convênios e contratos de repasse;
- 2.4.11. A elaboração de processos que possibilitaram a participação de colaboradores nos eventos: 2º Congresso Nacional de Controle na Administração pública; 10º Congresso Internacional de Compliance (cancelado por atrasos burocráticos); 7º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições; e 3º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas;
- 2.4.12. A análise do processo **Gestão de Convênios**:
- 2.4.12.1. Relatório Técnico nº 01/2023 (RN 279/2018); e
 - 2.4.12.2. Relatórios Técnico nº 02/2023 (RN 286/2019).
- 2.4.13. A análise do processo **Gestão de Pessoas**:
- 2.4.13.1. Relatório Técnico nº 03/2023 (Plano Anual de Treinamento - PAT);
 - 2.4.13.2. Relatório Técnico nº 04/2023 (Plano de Desenvolvimento da Liderança - PDL);
 - 2.4.13.3. Relatórios Técnico nº 05/2023 (atividade de Gestão de Desempenho por Competências no âmbito do CFQ);
 - 2.4.13.4. Relatórios Técnico nº 06/2023 (planejamento e execução da Pesquisa de Clima Organizacional);
 - 2.4.13.5. Relatórios Técnico nº 07/2023 (Acompanhamento da gestão do Absenteísmo no âmbito do CFQ); e
 - 2.4.13.6. Relatórios Técnico nº 08/2023 (Acompanhamento da gestão do Banco de Horas no âmbito do CFQ).

2.4.14. A análise do processo **Transparência da Informação**:

2.4.14.1. Relatório Técnico nº 09/2023 (Análise da transparência institucional do Conselho Federal de Química, frente às demandas estabelecidas nas legislações vigente e nas boas práticas, levando em consideração as Leis nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e 14.129, de 29 de março de 2021, além dos Decretos nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, 7.724, de 16 de maio de 2012 e da Portaria CGU nº 581, de 9 de maio de 2021); e

2.4.14.2. Relatórios Técnico 10/2023 (Análise da transparência institucional do Conselho Federal de Química, frente às demandas estabelecidas nas legislações vigentes e nas boas práticas, tendo em vista a Lei de Acesso à Informação Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012).

2.4.15. A análise do processo **Gestão da Informação**:

2.4.15.1. Relatório Técnico nº 11/2023 (Ações desenvolvidas relacionadas à Segurança da Informação, frente às legislações vigentes e boas práticas observadas).

2.4.16. A análise do processo **Gestão de Suprimentos**:

2.4.16.1. Relatórios Técnico nº 12/2023 (Avaliação da fase de planejamento das contratações); e

2.4.16.2. Relatórios Técnico nº 13/2023 (Avaliação da fase de gestão das contratações).

2.4.17. A avaliação da conformidade do CFQ, mediante expedição da Nota de Conformidade Controladoria nº 01/2023, que versa sobre análise de conformidade do sítio oficial do Conselho Federal de Química em relação à disponibilização das informações requeridas pela Instrução Normativa (IN) do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 84, de 22 de abril de 2020, bem como nos aspectos de temporalidade mínimos definidos na Decisão Normativa (DN) TCU nº 198, de 23 de março de 2022;

2.4.18. A Avaliação do nível de adequação do Conselho Federal de Química frente às demandas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, por meio da Nota de Conformidade Controladoria nº 02/2023;

2.4.19. A avaliação do cumprimento do plano de Ação do Índice Integrado de Governança e Gestão (iGG) Do Tribunal de Contas da União (TCU) e realização do autodiagnóstico do Índice, por meio da Nota de Conformidade Controladoria nº 03/2023;

2.4.20. A análise da conformidade do inciso II, art. 3º, da Portaria CFQ nº 26, de 29 de maio de 2019, relacionado ao monitoramento do Programa de Integridade do Conselho Federal de Química (CFQ), por meio da Nota de Conformidade Controladoria nº 04/2023;

2.4.21. A análise, revisão e proposição dos seguintes normativos:

2.4.21.1. Portaria CFQ nº 71, de 11 de agosto de 2020, que dispõe sobre a institucionalização das Linhas de Defesa na Gestão de Riscos e Controle Interno no âmbito do Conselho Federal de Química (CFQ) e dá outras providências, com a publicação Portaria nº 101, de 15 de junho de 2023, que trata da remodelagem das Linhas de Defesa para o Modelo das Três Linhas na Gestão de Riscos e Controle Interno no âmbito do Conselho Federal de Química;

2.4.21.2. Portaria CFQ nº 72, de 11 de agosto de 2020, que dispõe sobre a institucionalização da Política de Gestão de Riscos no âmbito do Conselho Federal de Química (CFQ) e dá outras providências, com a publicação da Portaria nº 102, de 15 de junho de 2023, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos no âmbito do Conselho Federal de Química (CFQ); e

2.4.21.3. Portaria CFQ nº 114, de 22 de dezembro de 2020, que institui a 1ª Edição do Manual de Procedimentos de Gestão de Riscos e Controle Interno no âmbito do Conselho Federal de Química (CFQ), com a publicação da Portaria nº 103, de 15 de junho de 2023, que institui a 2ª Edição do Manual de Procedimentos de Gestão de Riscos e Controle

Interno no âmbito do Conselho Federal de Química (CFQ);

2.4.22. A análise de prestações de contas de convênios firmados pelo CFQ:

2.4.22.1. Nota Técnica nº 01/2023 (Aquisição de Sede CRQ da 20ª Região - XX), 01.1/2023 (reanálise da prestação de contas do Processo Administrativo nº 26.601/2021 - CRQ da 20ª Região - XX);

2.4.22.2. Nota Técnica nº 02/2023 (Auxílio e Doação - Sociedade Brasileira de Química SBQ - Movimento Química Pós 2022 Sustentabilidade e Soberania);

2.4.22.3. Nota Técnica nº 03/2023 (Auxílio e Doação - CRQ da 9ª Região - IX Projeto de Fiscalização), 02/2023 (Numeração disponibilizada de forma automática pelo SEI - Auxílio e Doação Processo nº 27.216/2021 CRQ da 18ª Região - XVIII);

2.4.22.4. Nota Técnica nº 06/2023 (Auxílio e Doação Processo nº 27.170/2021 CRQ da 10ª Região - X);

2.4.22.5. Nota Técnica nº 08/2023 (Auxílio e Doação Processo nº 25.453/2019 - CRQ da 9ª Região - IX); e

2.4.22.6. Nota Técnica nº 10/2023 (Auxílio e Doação Processo nº 26.600/2021 - CRQ da 11ª Região XI).

2.4.23. A análise da minuta de portaria que regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, referente ao credenciamento, procedimento auxiliar de licitações, por meio da Nota Técnica nº 01/2023 (Numeração disponibilizada de forma automática pelo SEI);

2.4.24. A análise da proposta de Proposta de Portaria que disporá sobre o procedimento de contratação direto no âmbito do CFQ por meio da Nota Técnica nº 04/2023;

2.4.25. A análise de minuta de Portaria de provisionamento de processos judiciais nas Demonstrações Contábeis do CFQ, por meio da Nota Técnica nº 05/2023;

2.4.26. A tratativa da Minuta de Resolução Normativa de Regulamento de Cobrança do Sistema CFQ/CRQ's, por meio da Nota Técnica nº 07/2023;

2.4.27. A tratativa de Minuta de Resolução Normativa de Recuperação de Créditos Tributários e não Tributários do Sistema CFQ/CRQ's, por meio da Nota Técnica nº 09/2023;

2.4.28. A Análise dos Resultados contidos no Relatório de Gestão 3º Trimestre de 2023 e no Relatório de Gestão da Estratégia 3º Trimestre de 2023, por meio da Nota Técnica nº 11/2023; e

2.4.29. A Manifestação adicional sobre o Programa de Gestão de Desempenho (PGD), por meio da Nota Informativa nº 01/2023.

QUANTITATIVO DE ARTEFATOS PRODUZIDOS

2.5. No ano de 2023, a Controladoria fez a entrega de 37 (trinta e sete) artefatos, conforme descrito a seguir:

2.5.1. Notas Técnicas: 14 (quatorze);

2.5.2. Notas de Conformidade: 4 (quatro);

2.5.3. Relatórios de Consultoria Interna: 3 (três);

2.5.4. Nota Informativa: 1 (um);

2.5.5. Relatórios Técnicos: 13 (treze); e

2.5.6. Relatórios de Monitoramento: 2 (dois).

ATIVIDADES FOCADAS

2.6. As Atividades Focadas correspondem às atividades realizadas pela Controladoria do Conselho Federal de Química (CFQ) com objetivos específicos e pontuais resultando em Notas Técnicas, Relatórios Técnicos, Notas Informativas, Notas de Conformidade, Relatórios de

Monitoramento e Relatórios de Consultoria Interna.

- 2.6.1. Nota Técnica Controladoria nº 01/2023, de 27 de março de 2023. Convênio referente à aquisição de Sede - CRQ da 20ª região XX;
- 2.6.2. Nota Técnica Controladoria nº 01.2/2023, 11 de maio de 2023. Convênio referente à Aquisição de Sede - CRQ da 20ª Região XX - Demandante: Gerência Financeira (GEFIN);
- 2.6.3. Nota Técnica Controladoria nº 02/2023, 11 de maio de 2023. Auxílio e Doação - Sociedade Brasileira de Química SBQ (Movimento Química Pós 2022 Sustentabilidade e Soberania);
- 2.6.4. Nota Técnica Controladoria nº 03/2023, 11 de maio de 2023. Auxílio e Doação - Conselho Regional de Química da 9ª Região - CRQ IX - Projeto de Fiscalização;
- 2.6.5. Nota Técnica Controladoria nº 04/2023, 26 de maio de 2023. Análise da proposta de Portaria que disporá sobre o procedimento de contratação direta no âmbito do CFQ;
- 2.6.6. Nota Técnica Controladoria nº 01/2023, de 18 de julho de 2023 . Minuta de portaria que regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, referente ao credenciamento, procedimento auxiliar de licitações e contratações;
- 2.6.7. Nota Técnica Controladoria nº 02/2023, de 7 de julho de 2023. Análise de Prestação de Contas de Auxílio e Doação, Processo nº 27.216/2021 - Convênio nº 05/2022 (Conselho Regional de Química da 18ª Região);
- 2.6.8. Nota Técnica Controladoria nº 05/2023, de 26 de julho de 2023. Minuta de Portaria de provisionamento de processos judiciais nas Demonstrações Contábeis do CFQ;
- 2.6.9. Nota Técnica Controladoria nº 06/2023, 26 de julho de 2023. Análise da Prestação de Contas de Auxílio e Doação nº 27.170/2021 - Convênio nº 04/2022 (Conselho Regional de Química da 10ª Região);
- 2.6.10. Nota Técnica Controladoria nº 07/2023, 21 de agosto de 2023 . Minuta de Resolução Normativa de Regulamento de Cobrança do Sistema CFQ/CRQs;
- 2.6.11. Nota Técnica Controladoria nº 08/2023, 16 de agosto de 2023. Análise de Prestação de Contas de Auxílio e Doação, Processo nº 25.453/2019 - Convênio nº 09/2022 (Conselho Regional de Química da 9ª Região);
- 2.6.12. Nota Técnica Controladoria nº 09/2023, 21 de agosto de 2023. Minuta de Resolução Normativa de Recuperação de Créditos Tributários e Não Tributários do Sistema CFQ/CRQs e dá outras providências;
- 2.6.13. Nota Técnica Controladoria nº 10/2023, 14 de setembro de 2023. Análise de Prestação de Contas de Auxílio e Doação, Processo nº 26.600/2021 - Convênio nº 03/2021 (Conselho Regional de Química da 11ª Região - CRQ XI);
- 2.6.14. Nota Técnica Controladoria nº 11/2023, 27 de outubro de 2023. Análise dos Resultados contidos no Relatório de Gestão 3º Trimestre de 2023 e no Relatório de Gestão da Estratégia 3º Trimestre de 2023;
- 2.6.15. Nota de Conformidade Controladoria nº 01/2023, 6 de abril de 2023. Análise de conformidade do sítio oficial do Conselho Federal de Química em relação à disponibilização das informações requeridas pela Instrução Normativa (IN) do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 84, de 22 de abril de 2020, bem como nos aspectos de temporalidade mínimos definidos na Decisão Normativa (DN) TCU nº 198, de 23 de março de 2022;
- 2.6.16. Nota de Conformidade Controladoria nº 02/2023, 16 de novembro de 2023. Avaliação do nível de adequação do Conselho Federal de Química frente às demandas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;
- 2.6.17. Nota de Conformidade Controladoria nº 03/2023, 16 de novembro de 2023. Avaliação do cumprimento do plano de Ação do Índice Integrado de Governança e Gestão (iGG) Do Tribunal de Contas da União (TCU) e realização do autodiagnóstico do Índice;

2.6.18. Nota de Conformidade Controladoria nº 04/2023. Análise de conformidade do inciso II, art. 3º, da Portaria CFQ nº 26, de 29 de maio de 2019, relacionado ao monitoramento do Programa de Integridade do Conselho Federal de Química (CFQ);

2.6.19. Relatório de Consultoria Interna (RCI) nº 01/2023, 10 de fevereiro de 2023. Transição para o novo marco regulatório de licitações e compras;

2.6.20. Relatório de Consultoria Interna (RCI) nº 02/2023, 24 de maio de 2023. Análise do processo de transição interna para o novo marco regulatório de licitações e compras, consoante análise de riscos associada ao evento;

2.6.21. Relatório de Consultoria Interna (RCI) nº 03/2023, 24 de novembro de 2023. Transição para o novo marco regulatório referente a convênios e contratos de repasse;

2.6.22. Nota Informativa nº 01/2023, 6 de julho de 2023. Manifestação adicional sobre o Programa de Gestão de Desempenho (PGD);

2.6.23. Relatório de Monitoramento de Gestão de Riscos e Controles Internos (RM) nº 01/2023, 29 de junho de 2023. Exame do Programa de Gestão de Desempenho referente ao 1º Ciclo de Monitoramento - junho/2023;

2.6.24. Relatório de Monitoramento de Gestão de Riscos e Controles Internos (RM) nº 02/2023, 7 de dezembro de 2023. Exame do Programa de Gestão de Desempenho referente ao 2º Ciclo de Monitoramento - julho a setembro/2023.

ATIVIDADES AMPLAS

2.7. As atividades amplas realizadas pela Controladoria correspondem as atividades relacionadas aos Macroprocessos definidos no PAGRCI 2023.

2.8. No que tange às atividades amplas, em 2023 observou-se, conforme item 1.5 deste Relatório, que foram demandadas análises que se encontravam planejadas no escopo do PAGRCI 2023, a saber:

Processo: Gestão de Convênios	Atividade Analisada: Prestação de Contas	
Descrição sumária	Objetivo	Escopo
Acompanhamento da execução e análise dos processos de formalização e prestação de contas de convênios.	Evitar atrasos nas prestações de contas e atender ao fiel cumprimento da legislação pertinente à matéria.	Analisar o plano de trabalho dos convênios, a execução orçamentária e a respectiva documentação.

2.8.1. Relatório Técnico de Avaliação de Gestão de Riscos e Controles Internos (RT) nº 01/2023, 19 de abril de 2023. Acompanhamento da execução e análise dos processos de formalização e prestação de contas de convênios (RN CFQ nº 279/2018);

2.8.2. Relatório Técnico de Avaliação de Gestão de Riscos e Controles Internos (RT) nº 02/2023, 15 de junho de 2023. Acompanhamento da execução e análise dos processos de formalização e prestação de contas de convênios (RN CFQ nº 286/2019);

Processo: Gestão de Pessoas	Atividade Analisada: Atos de Pessoal e Folha de Pagamento	
Descrição sumária	Objetivo	Escopo

Acompanhamento dos pagamentos dos salários e benefícios dos colaboradores/servidores do CFQ, e dos atos de admissão, demissão, avaliação e movimentação de pessoa.	Verificar a consistência dos pagamentos efetuados em relação às normas vigentes e avaliar a consistência dos atos praticados na gestão de pessoas.	Verificar e avaliar os procedimentos relativos ao pagamento de pessoal e encargos, bem como o cumprimento da legislação trabalhista, acordos coletivos, plano de cargos e normativos internos.
--	--	--

2.8.3. Relatório Técnico de Avaliação de Gestão de Riscos e Controles Internos (RT) nº 03/2023, 15 de junho de 2023. Acompanhamento do planejamento e execução do PAT no âmbito do CFQ;

2.8.4. Relatório Técnico de Avaliação de Gestão de Riscos e Controles Internos (RT) nº 04/2023, 15 de junho de 2023. Acompanhamento do planejamento e execução do PDL no âmbito do CFQ;

2.8.5. Relatório Técnico de Avaliação de Gestão de Riscos e Controles Internos (RT) nº 05/2023, 15 de junho de 2023. Acompanhamento do planejamento e execução da atividade de Gestão de Desempenho por Competências no âmbito do CFQ;

2.8.6. Relatório Técnico de Avaliação de Gestão de Riscos e Controles Internos (RT) nº 06/2023, 15 de junho de 2023. Acompanhamento do planejamento e execução da Pesquisa de Clima Organizacional;

2.8.7. Relatório Técnico de Avaliação de Gestão de Riscos e Controles Internos (RT) nº 07/2023, 15 de junho de 2023. Acompanhamento da gestão do Absenteísmo no âmbito do CFQ;

2.8.8. Relatório Técnico de Avaliação de Gestão de Riscos e Controles Internos (RT) nº 08/2023, 15 de junho de 2023. Acompanhamento da gestão do Banco de Horas no âmbito do CFQ;

Processo: Transparência da Informação Atividade Analisada: Atendimento das Demandas		
Descrição sumária	Objetivo	Escopo
Acompanhamento dos atendimentos das demandas do controle social via Ouvidoria/Transparência.	Avaliar o desempenho no que tange ao acompanhamento das reclamações, solicitações, sugestões e informações recebidas.	Verificar o gerenciamento das respostas quanto às demandas externas; da responsabilidade da divulgação de informação no Portal da Transparência do CFQ; dos indicadores de desempenho referentes à Ouvidoria.

2.8.9. Relatório Técnico de Avaliação de Gestão de Riscos e Controles Internos (RT) nº 09/2023, 11 de outubro de 2023. Análise da transparência institucional do Conselho Federal de Química, frente às demandas estabelecidas nas legislações vigente e nas boas práticas, levando em consideração as Leis nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e 14.129, de 29 de março de 2021, além dos Decretos nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, 7.724, de 16 de maio de 2012 e da Portaria CGU nº 581, de 9 de maio de 2021;

2.8.10. Relatório Técnico de Avaliação de Gestão de Riscos e Controles Internos (RT) nº 10/2023, 11 de outubro de 2023. Análise da transparência institucional do Conselho Federal de Química, frente às demandas estabelecidas nas legislações vigentes e nas boas práticas, levando em consideração a Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

Processo: Gestão da Informação Atividade Analisada: Segurança da Informação		
Descrição sumária	Objetivo	Escopo

Acompanhamento da execução da Política de Segurança da Informação.	Verificar o cumprimento das diretrizes previstas no Plano de Segurança da Informação.	Análise das ações desenvolvidas pelo Gestor de Segurança da Informação, na execução do Plano de Segurança da Informação do CFQ.
--	---	---

2.8.11. Relatório Técnico de Avaliação de Gestão de Riscos e Controles Internos (RT) nº 11/2023, 22 de dezembro de 2023. Análise das ações desenvolvidas relacionadas à Segurança da Informação, frente às legislações vigentes e boas práticas observadas.

Processo: Gestão de Suprimentos		Atividade Analisada: Compras e Licitações
Descrição sumária	Objetivo	Escopo
Acompanhamento da execução e análise dos processos de formalização de compras e licitações.	Verificar se os controles internos da Unidade Organizacional responsável estão cumprindo adequadamente as suas funções e atendendo à legislação pertinente à matéria.	Verificar as rotinas de funcionamento, fluxos dos processos e dos procedimentos administrativos.

2.8.12. Relatório Técnico de Avaliação de Gestão de Riscos e Controles Internos (RT) nº 12/2023, 19 de dezembro de 2023. Avaliação da fase de planejamento das contratações; e

2.8.13. Relatório Técnico de Avaliação de Gestão de Riscos e Controles Internos (RT) nº 13/2023, 19 de dezembro de 2023. Avaliação da fase de gestão das contratações.

3. AÇÕES DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

ACOMPANHAMENTO INSTITUCIONAL

3.1. Os principais avanços, em 2023, no âmbito da estrutura de Gestão de Riscos e dos Controles Internos do Conselho Federal de Química estão relacionados:

3.1.1. Conclusão do 1º Ciclo de Monitoramento do Programa de Gestão de Desempenho (PGD), referente ao período de junho de 2023, o qual consistiu em implementar e avaliar a ambientação e os primeiros resultados;

3.1.2. Elaboração de consultas de conformidade em processos internos, a exemplo do acompanhamento do sítio do CFQ frente à demanda de transparência ativa disposta na IN TCU nº 84, disciplinada pela DN TCU nº 198;

3.1.3. Conclusão do 2º Ciclo de Monitoramento do Programa de Gestão de Desempenho (PGD), referente ao período de julho a setembro de 2023, o qual consistiu em implementar e avaliar a ambientação e os primeiros resultados;

3.1.4. Avaliação do nível de adequação do Conselho Federal de Química frente às demandas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD; e

3.1.5. Análise da conformidade do inciso II, art. 3º, da Portaria CFQ nº 26, de 29 de maio de 2019, relacionado ao monitoramento do Programa de Integridade do Conselho Federal de Química (CFQ).

3.1.6. Outrossim, a utilização do gerenciamento de risco e da compliance como ferramentas de gestão possibilitou às áreas identificarem de forma clara os ambientes, interno e externo, que permeiam os macroprocessos e os processos, os riscos envolvidos nas atividades e a proposta de tratamentos de riscos, com base no nível de risco classificado, assim como a priorização das atividades, visando iniciar as ações mais urgentes com foco nas resoluções de problemas, direcionando o tempo e energia nas questões que realmente exigem atenção, assim incorporando

a importância do diagnóstico situacional na rotina dos trabalhos;

3.2. O propósito dos trabalhos realizados pela Controladoria, no âmbito de Gestão de Riscos e Controles Internos, é zelar pela preservação dos conteúdos básicos dispostos nas seções previstas no Manual de Procedimentos de Gestão de Riscos e do Controle Interno do CFQ, assim como propor ações de forma a sanear eventuais inconformidades identificadas ao longo dos processos de análise;

3.3. A Controladoria, na expedição dos Relatórios de Avaliação e Notas, busca promover a continuidade na disseminação da cultura de Gestão de Riscos e Controles Internos nas áreas do Conselho, conscientizando os responsáveis pelo cenário encontrado diante das normativas vigentes, inclusive os níveis de riscos levantados, e orientando-os à comunicação formal à gestão superior quanto às fragilidades apontadas, bem como na implementação de oportunidades de melhorias e aperfeiçoamento dos controles internos, a fim de dar tratamento aos riscos, por intermédio de Plano de Ação, atrelado a um eficiente monitoramento; e

3.4. As atividades de Gestão de Riscos e Controles Internos desenvolvidas pela Controladoria, no âmbito do CFQ, almejam trazer robustez às medidas de prevenção, detecção e correção que permeiem a cultura institucional com vistas a fortalecer o ambiente de compliance da entidade.

ACOMPANHAMENTO DAS ORIENTAÇÕES DE ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO

3.5. A Controladoria, como Segunda Linha, tem a responsabilidade de fornecer orientações adequadas, relacionadas aos processos de gestão e controle de riscos do Conselho, apoiando as áreas e a gestão do CFQ na articulação de respostas aos órgãos de controle externo.

3.6. No exercício de 2023, a Controladoria realizou o apoio no que concerne às seguintes informações:

3.6.1. Cumprimento da IN TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, que monitora as ações pertinentes à Prestação de Contas Durante o Exercício;

3.6.2. Atendimento a DN TCU nº 198, de 23 de março de 2022, que estabelece normas complementares para a prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, nos termos do inciso I do art. 2º; § 1º do art. 5º; inciso III e § 3º do art. 8º; § 3º do art. 9º; e art. 14 da Instrução Normativa-TCU nº 84, de 22 de abril de 2020;

3.6.3. Avaliação do cumprimento do plano de Ação do Índice Integrado de Governança e Gestão (iGG) do Tribunal de Contas da União (TCU) e realização do autodiagnóstico do Índice; e

3.6.4. Cumprimento do Acórdão TCU nº 2.402/2022 - Plenário TCU, que teve por objetivo avaliar a sistemática adotada pelos conselhos de fiscalização profissional para a cobrança de inadimplentes (Resoluções Normativas CFQ nº 316 a 323).

4. AÇÕES VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DA CONTROLADORIA

4.1. A Controladoria do Conselho Federal de Química faz parte dos órgãos de apoio à Gerência Executiva pertencente à Segunda Linha, e é nesse sentido que se faz necessário o desenvolvimento de políticas e procedimentos de controle interno, além de ações constantes de capacitação de sua equipe de trabalho.

POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS PARA MAPEAMENTO DO UNIVERSO DE CONTROLE INTERNO

4.2. A política de Controle Interno adotada no Conselho Federal de Química está subsidiada pelo Modelo das Três Linhas, o qual representa uma forma simples e eficaz para melhor comunicação e conscientização sobre os papéis e as responsabilidades essenciais de gestão de riscos. O mapeamento de Controle Interno no CFQ é realizado pela gestão de riscos.

4.3. O risco ou a incerteza é inerente a praticamente todas as atividades humanas, inclusive no contexto das organizações, onde as instituições estão expostas a uma infinidade de incertezas originadas de fatores econômicos, sociais, legais, tecnológicos e operacionais. Nesse contexto, a

gestão de riscos e controles internos são cruciais para que se alcancem os objetivos estratégicos.

4.4. O risco é a possibilidade de ocorrência de um evento que tenha impacto no atingimento dos objetivos da organização, que pode ser positivo, com o potencial de agregar valor, denominados de oportunidades; ou negativo, capacidade de destruir valor, denominados de ameaças.

4.5. A gestão de riscos consiste em uma atividade estratégica que tem por objetivo minimizar os riscos, falhas, perdas e incertezas do negócio, por meio de um processo contínuo de planejamento, organização e controle dos recursos humanos e materiais de uma organização.

4.6. Gerenciar riscos contribui para assegurar a comunicação eficaz, cumprir leis e regulamentos, evitar danos à reputação, mitigar possíveis riscos de corrupção e desvios éticos e, por fim, auxilia a área a atingir seus objetivos.

4.7. A Controladoria utiliza-se do Manual de Procedimentos de Gestão de Riscos e do Controle Interno do Conselho Federal de Química como parte do conjunto de instrumentos essenciais para a construção dos mecanismos de gestão de riscos e controles internos, o qual dá suporte para a concepção, implementação, monitoramento e melhoria contínua da gestão de riscos e controle interno.

4.8. A Controladoria adaptou a Matriz de Riscos proveniente da Metodologia de Gestão de Riscos, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, e propôs a reconfiguração da Política Gestão de Riscos e Controles Internos do CFQ, vide Portarias CFQ nº 102 e 103, de 2023, . Essa nova proposta resultou nas ferramentas abaixo:

Matriz de Riscos

IMPACTO	Muito Alto	5	5 RM	10 RM	15 RA	20 RC	25 RC
	Alto	4	4 RB	8 RM	12 RA	16 RA	20 RC
	Médio	3	3 RB	6 RM	9 RM	12 RA	15 RA
	Baixo	2	2 RB	4 RB	6 RM	8 RM	10 RM
	Muito Baixo	1	1 RB	2 RB	3 RB	4 RB	5 RM
MATRIZ DE RISCO			Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
			1	2	3	4	5
			PROBABILIDADE				

Pontuação, Limite de Exposição e Resposta ao Risco

Níveis de Risco	Pontuação	Limite de Exposição	Resposta ao Risco
RC - Risco Crítico	20,00 - 25,00	Inaceitável	Evitar
RA - Risco Alto	12,00 - 19,99	Monitoramento Contínuo	Reduzir
RM - Risco Médio	5,00 - 11,99	Tolerável	Compartilhar
RP - Risco Baixo	0,00 - 4,99	Aceitável	Aceitar

4.9. Definidas as duas dimensões do risco - probabilidade e impacto, são transformadas essas

duas variáveis em uma medida síntese da importância do risco. O resultado evidenciado na matriz gráfica revela quais eventos devem merecer uma maior prioridade por parte da gestão.

4.10. Essa escala de prioridades, nos investimentos a serem realizados nas atividades de controle, oferece à gestão um indicativo de custo-benefício na aplicação dos recursos disponíveis, para o aperfeiçoamento das ações administrativas, no sentido de maximizar as possibilidades de se alcançar os objetivos organizacionais. Isso porque o resultado está relacionado com o nível de importância para as metas da entidade e com uma avaliação do atual estágio das ações de controle.

4.11. Com base nessa informação, elabora-se a resposta aos riscos apurados, mediante um plano de ação, no qual os gestores dos processos traçam ações propostas a serem implementadas, visando mitigar, evitar, compartilhar ou aceitar o risco.

4.12. Desse modo, as avaliações da Controladoria são baseadas em risco e possuem as seguintes funções:

4.12.1. Assegurar o alcance dos objetivos, por meio da identificação antecipada dos possíveis eventos que poderiam ameaçar o atingimento deles, o cumprimento de prazos, leis e regulamentos etc.; e

4.12.2. Implementar uma estratégia, visando evitar o consumo intenso de recursos para solução de problemas quando estes surgem inesperadamente, bem como a melhoria contínua dos processos organizacionais.

AÇÕES DE GESTÃO DO RISCO NO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA (CFQ)

4.13. No decurso do ano de 2023, as ações de Gestão do Risco no Conselho Federal de Química estiveram relacionadas, inicialmente aos Ciclos de Monitoramento realizados no CFQ de forma a permitir a conclusão dos trabalhos da Auditoria Independente Externa. Esses Monitoramentos foram realizados pela Controladoria, como segunda Linha, no que compete às não conformidades apontadas em seus Relatórios para cada área do Conselho.

4.14. Noutra senda, as avaliações contidas em relatórios e notas emitidas pela Controladoria dedicaram itens específicos a respeito do Gerenciamento de riscos na Entidade, disseminando a cultura da gestão de riscos.

4.15. No mesmo sentido, a Controladoria buscou evidenciar e difundir a necessidade de aplicar, conforme prevê a legislação, a revisão dos mapas de riscos nas diversas fases das contratações públicas, bem como na gestão e fiscalização dos contratados, tendo em vista se tratar de processo dinâmico que opera no status quo do Conselho, sendo impactado por ações passadas, correntes e futuras.

4.16. Ressalta-se a promoção da revisão e atualização dos normativos internos relacionados à Gestão de Riscos e Controle Interno, tendo em vista a entrada em vigor dos seguintes normativos:

4.16.1. Portaria nº 101, de 19 de junho de 2023. Dispõe sobre a remodelagem das Linhas de Defesa para o Modelo das Três Linhas na Gestão de Riscos e Controle Interno no âmbito do Conselho Federal de Química (CFQ);

4.16.2. Portaria nº 102, de 19 de junho de 2023. Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos no âmbito do Conselho Federal de Química (CFQ); e

4.16.3. Portaria nº 103, de 19 de junho de 2023. Institui a 2ª Edição do Manual de Procedimentos de Gestão de Riscos e Controle Interno no âmbito do Conselho Federal de Química (CFQ).

AÇÕES DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EQUIPE DA CONTROLADORIA

4.17. As ações de capacitação foram distribuídas ao longo de 2023, tendo maior concentração no segundo semestre, e totalizaram 283,5 (duzentas e oitenta e três horas).

4.18. A imersão dos novos colaboradores no ambiente de controle mantém-se incentivada, sendo que, para a consecução dos objetivos, foi elaborado cronograma de capacitação para o exercício

seguinte.

4.19. Ademais, a participação em cursos EAD que envolvem aspectos relacionadas à área da Controladoria e às demais atividades-meio do CFQ continuam sendo estimulados, mediante Levantamento das Necessidades de Treinamento (LNT).

4.20. As atividades de treinamento e desenvolvimento promovidas pelo Conselho Federal de Química, ou por instituições externos, ocorreram de forma presencial e virtual, conforme descrito a seguir:

Atividade	Modalidade	Horas	Responsável
Workshop I - Processos e Atividades da Área	Presencial	8	Leonardo Nunes Ferreira - CFQ
Workshop II - Cronoanálise	Presencial	8	Leonardo Nunes Ferreira - CFQ
Workshop III - Gestão Orientada para Resultados (GEOR)	Presencial	8	Leonardo Nunes Ferreira - CFQ
Análise e Melhora de Processos	Virtual	20	ENAP
Gestão de Riscos em Projetos de Transformação Digital	Virtual	10	ENAP
Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual	Virtual	25	ENAP
Sistema Eletrônico de Informações - SEI/USAR	Virtual	20	ENAP
1º Congresso Nacional de Controladores na Administração Pública	Presencial	20	Instituto IDGP
Workshop Gestão de Riscos	Presencial	40	Leonardo Nunes Ferreira - CFQ
Workshop Acórdão TCU nº 2.402/2022	Presencial	12	Leonardo Nunes Ferreira - CFQ
7ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais	Presencial	26	SILP
7º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições	Presencial	24	Instituto Negócios Públicos
3º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas	Presencial	48	Instituto Negócios Públicos
LGPD Zero: conceitos fundamentais de Proteção Dados Pessoais	Virtual	1,5	Udemy
Comunicação Assertiva	Virtual	1	Udemy
Curso Completo de Microsoft Excel - do Básico ao Avançado	Virtual	12	Udemy

4.21. A Controladoria acredita que as atividades de treinamento e desenvolvimento devam ser incentivadas e contínuas, pois permitem que a entidade tenha aumento de produtividade e motivação, além de obter, por parte dos colaboradores, soluções e inovações referentes aos

problemas do dia a dia.

4.22. Essa capacitação tem como referência a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional estabelecida pelo Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 do Governo Federal, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020.

5. AÇÕES DE APOIO AOS CONSELHOS REGIONAIS DE QUÍMICA

5.1. No decorrer de 2023 a Controladoria, atendendo a pedidos, auxiliou os regionais listados abaixo, nas seguintes atividades:

5.1.1. **Conselho Regional da I Região - PE**, no período de 16 a 18 de outubro de 2023:

5.1.1.1. Planejamento Estratégicos: foco em resultados e na criação de valor;

5.1.1.2. Relatório de Gestão: exame técnico da prestação de contas anual e trimestral (IN TCU n. 84/2020 e DN TCU n. 198/2022); e

5.1.1.3. Plano de Contratações Anual (PCA): inciso VII, art. 12, Lei n. 14.133/2021.

5.1.2. **Conselho Regional da VI Região - PA / AP**, no período de 6 a 8 de novembro de 2023:

5.1.2.1. Fundamentos do planejamento;

5.1.2.2. Estratégia no setor público: marco regulatório;

5.1.2.3. Estratégias: reflexão sobre o processo estratégico;

5.1.2.4. Indicadores de desempenho;

5.1.2.5. Estratégia em ação: transformando ideias em projetos; e

5.1.2.6. Gestão da estratégia.

5.1.3. **Conselho Regional da III Região - RJ**, no período de 8 e 11 de dezembro de 2023:

5.1.3.1. Governança Pública;

5.1.3.2. Elementos de Governança Pública; e

5.1.3.3. Planejamento Anual de Governança.

5.1.4. **Conselho Regional da III Região - RJ**, no período de 18 e 19 de dezembro de 2023:

5.1.4.1. Princípios da Licitação (art. 5º, da Lei n. 14.133/2021);

5.1.4.2. Governança das Contratações (art. 11, da Lei n. 14.133/2021);

5.1.4.3. Plano de Contratações Anual (inciso VII, art. 12 e Parágrafo 1º; art. 18, da Lei no. 14.133/2021; Decreto n. 10.947/2022);

5.1.4.4. Gestão de Riscos (Parágrafo único; art. 11, da Lei no. 14.133/2021; IN MPOG - CGU n.1/2016); e

5.1.4.5. Linhas de Defesa (art. 169, da Lei n. 14.133/2021);

5.2. As ações desenvolvidas junto aos CRQ's tiveram por objetivo fortalecer a Governança institucional, e aprimorar os mecanismos de controle interno com vistas a mitigar riscos e favorecer a conformidade dos atos de gestão em relação ao marco regulatório.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. A Controladoria, diante de suas competências basilares, e em conformidade com a Perspectiva Estratégica "Governança & Gestão", Objetivo Estratégico "OE 11 - Adotar as melhores práticas de Governança e Gestão", Mapa Estratégico 2018 - 2028, planejou suas atividades e as exerceu em observância às normativas internas, principalmente, as que se referem à Política de Gestão de Riscos, às Três Linhas institucionalizadas no âmbito do CFQ, e às boas práticas da Administração Pública.

6.2. No ano de 2023, as atividades desenvolvidas pela Controladoria estiveram relacionadas às demandas das áreas do Conselho Federal de Química, além das demandas dos Conselhos Regionais; assim como nas ações de apoio à Gestão e Governança do CFQ, na gestão dos riscos e controles internos.

6.3. Tendo em vista o cenário de mudanças ocorridas no início do semestre, o que inclui a saída de uma colaboradora para a GEAF, foi necessária uma reprogramação com base no novo cenário baseado nas tarefas a serem cumpridas para uma equipe mais enxuta. No entanto, a realização das atividades ao longo de 2023 mostrou a apresentação de resultados robustos, com destaques para as Notas Técnicas e os Relatórios Técnicos confeccionados.

6.4. Noutra perspectiva, no início do semestre, com a entrada de novos projetos, tais como o Programa de Gestão de Desempenho (PGD) e a implementação do Teletrabalho Parcial para analistas e técnicos do CFQ, os desafios se apresentaram de forma constante durante o ano de 2023.

6.5. Além disso, somam-se as ações extras realizadas pela equipe as quais se agregaram ao conjunto de entregas esperadas e demandadas pelas áreas internas, assim como pelos CRQs e órgãos de controle externo.

6.6. Os trabalhos desenvolvidos visaram promover a incorporação gradual da gestão de riscos aos processos e às estratégias do CFQ, de forma pertinente, eficaz e eficiente, zelando pela adequação e a eficácia do controle interno, a precisão e a integridade do reporte, a conformidade com leis e regulamentos e a resolução oportuna de deficiências, contribuindo com Gestores na revisão e no aperfeiçoamento desses controles, a fim de padronizar os procedimentos, no intuito de mitigar a ocorrência de riscos.

6.7. Por fim, evidencia-se a busca contínua por aperfeiçoamento da Controladoria, com a constante capacitação de seu corpo técnico, o que incluiu a participação em Workshops externos presenciais, e o compromisso intrínseco em garantir que os processos e procedimentos relacionados a Gestão de Riscos do CFQ atendam aos requerimentos regulatórios vigentes, bem como às melhores práticas nacionais e internacionais, a fim de que os resultados alcançados possam fortalecer a gestão na condução de políticas públicas e na prestação de serviços de interesse da sociedade.

Brasília, 22 de fevereiro de 2024.

Equipe Controladoria
Conselho Federal de Química



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Nunes Ferreira, Chefe da Controladoria**, em 22/02/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040701** e o código CRC **A406226E**.

Referência: Processo nº
2800.00.03344.2023

SEI nº 0040701

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br